

A Carta de Serviços é um instrumento que reflete o papel social da organização pública ao informar aos cidadãos quais os SERVIÇOS prestados por ela, como ACESSAR e OBTER esses serviços e quais são os COMPROMISSOS e os PADRÕES DE ATENDIMENTO estabelecidos. É uma ferramenta de gestão fornecida pelo Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GesPública. As ações deste Programa têm por objetivo contribuir para que essas organizações públicas se empenhem cada vez mais em favor da sociedade. Nesse sentido, a Carta de Serviços sobre Cooperação e Apoio Técnico vem mostrar como a instituição responsável em coordenar o Orçamento Federal se organiza para implementar a difusão de conhecimento, o intercâmbio de boas práticas e o desenvolvimento de técnicas e metodologias que promovam a eficiência alocativa, o aperfeiçoamento dos instrumentos normativos e a uniformização de procedimentos nos Estados, Distrito Federal, Municípios e na própria União.

Onde tirar dúvidas

Outros esclarecimentos sobre a Cooperação e o Apoio Técnico podem ser obtidos pelo e-mail seage@planejamento.gov.br ou pelo telefone (61) 2020-2329.



Programa Nacional
de Gestão Pública e
Desburocratização

Ministério do
Planejamento



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

SECRETARIA DE
ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

CARTA DE SERVIÇOS

Cooperação e Apoio Técnico com Estados

orcamentofederal.com.br

COOPERAÇÃO E APOIO TÉCNICO COM ESTADOS

O que é

A Secretaria de Orçamento Federal - SOF tem como uma de suas atribuições a promoção de apoio técnico e normativo junto aos entes federados, tendo em vista a compatibilização de normas e tarefas afins, nos planos federal, estadual, distrital e municipal. Assim, vem intensificando o fortalecimento institucional na área orçamentária junto aos entes federados, com vistas a atender às demandas de apoio técnico efetuadas de forma recorrente, criando instrumentos que possibilitam a integração e a difusão de conhecimentos técnicos.

A cooperação e o apoio técnico consistem na transferência de tecnologia; na difusão de conhecimento técnico; no intercâmbio de boas práticas; no desenvolvimento de técnicas e metodologias que promovam a eficiência alocativa; no aperfeiçoamento dos instrumentos normativos; e, na uniformização de procedimentos.

O modelo adotado está em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica - ACT assinado, em 2011, entre o Ministério do Planejamento - MP e o Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Planejamento - CONSEPLAN.

Público-alvo

Secretarias responsáveis pelo planejamento e orçamento dos entes federativos das esferas estadual, distrital e municipal. Destaca-se que, inicialmente, serão assinados acordos de cooperação técnica apenas com os Estados e o Distrito Federal, tendo em vista primar pela qualidade dos trabalhos a serem desenvolvidos.

Como é feito

Os entes interessados em realizar acordos de apoio e cooperação com o Governo Federal devem seguir os passos descritos abaixo:

I. enviar Ofício à:

Secretaria de Orçamento Federal
SEPN 516, Lote 08, Bloco D, 4º andar
CEP 70770-524 Brasília - DF

II. solicitar formalmente a visita técnica da SOF à Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN, ou equivalente, para discutir e avaliar as reais necessidades do Estado;

III. elaborar, em conjunto com a SOF, o Termo Aditivo específico do ACT (MP x CONSEPLAN) e o respectivo Plano de Trabalho - PT;

IV. analisar com as equipes envolvidas os períodos de execução do PT;

V. a SOF montará processo com as devidas análises e considerações discutidas em reunião técnica, e enviará o processo com duas vias do documento para assinatura do responsável da SEPLAN, que deverá ter competência delegada pelo Governador para assinar o instrumento;

VI. assinadas as duas vias do documento, a SEPLAN deverá encaminhar o processo à SOF para a assinatura da Secretária e publicação do ato;

VII. após publicação, a SOF encaminhará cópia do documento original e a Portaria que publicou o ato;

VIII. as ações de cooperação deverão ser iniciadas conforme definido no Plano de Trabalho; e

IX. o Estado, em conjunto com a SOF, definirá o cronograma de execução conforme a disponibilidade das equipes, já indicadas no Plano de Trabalho proposto.

Objetivos

I - promover ações de formalização e manutenção de apoio técnico, nas áreas de receita e despesa pública, execução orçamentária, legislação, educação fiscal, treinamento e capacitação e demais procedimentos considerados necessários ao aperfeiçoamento do Sistema de Planejamento e Orçamento; e

II - incluir a disponibilização do sistema informatizado que dá suporte à elaboração e acompanhamento do planejamento e orçamento federal, visando ao aperfeiçoamento de sistemas próprios dos entes da Federação.

Produtos

Cada acordo firmado poderá compreender diferentes produtos, considerando as necessidades e estrutura organizacional dos entes da federação.

Principais produtos:

I - processos orçamentários mapeados e aperfeiçoados;

II - capacitação técnica realizada;

III - relatórios de melhorias alcançadas;

IV - implantação do Programa de Eficiência do Gasto - PEG; e

V - implantar o Sistema Informatizado de Planejamento e Orçamento, quando for o caso.

Área responsável

Coordenação-Geral de Inovação, Assuntos Orçamentários e Federativos - CGOFI, da Secretaria de Orçamento Federal - SOF, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP.

Compromissos

I - aprimoramento no uso de técnicas e instrumentos orçamentários;

II - implantação de melhorias nos processos orçamentários dos entes envolvidos;

III - ampliação da capacidade técnica das equipes envolvidas no ACT;

IV - promoção da eficiência e da qualidade nos gastos públicos dos entes;

V - disseminação da Educação Fiscal;

VI - aumento da integração entre entes federativos; e

VII - promoção da rede nacional de orçamento público.

MISSÃO DA SOF

"Racionalizar o processo de alocação de recursos, zelando pelo equilíbrio das contas públicas, com foco em resultados para a sociedade."

VISÃO DA SOF

"Ser a organização de excelência na gestão dos recursos públicos federais."